



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ATA DA 4ª (QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA SUPERIOR DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO ESTADO DO CEARÁ.

Aos 06 (seis) dias do mês de março do ano 2018 (dois mil e dezoito), às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos, foi aberta a 4ª (quarta) Sessão Ordinária da Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários do Estado do Ceará, sob a Presidência da Dra. Francisca Marta de Sousa. Presentes os Conselheiros Presidentes: Dr. Manoel Marcelo Augusto Marques Neto, Dra. Antônia Helena Teixeira Gomes, Dra. Lúcia de Fátima Calou de Araújo e Dr. Abílio Francisco de Lima. Presente o representante da d. Procuradoria Geral do Estado Dr. André Gustavo Carreiro Pereira. Compareceram à sessão os Conselheiros: Francisco Wellington Ávila Pereira, Maria Elineide Silva e Souza, Ana Mônica Filgueiras Menescal, Valter Barbalho Lima, José Wilame Falcão de Souza, Lúcio Flávio Alves, Matheus Fernandes Menezes, Ricardo Valente Filho, Filipe Pinho da Costa Leitão, José Gonçalves Feitosa, Pedro Jorge Medeiros e Frederico Caminha da Silveira. Presente, secretariando os trabalhos da Câmara Superior, a Secretária Ana Paula Figueiredo Porto. Verificado o quorum regimental, a Sra. Presidente passou à **ORDEM DO DIA** iniciando os trabalhos com o anúncio para julgamento do **Processo de Recurso Extraordinário nº 1/1237/2013 - Auto de Infração nº: 1/201301031**. **Recorrente: TECBRITA - TECNOLOGIA EM BRITAGEM LTDA**. **Recorrido: Estado do Ceará**. **CONSELHEIRO RELATOR: FREDERICO CAMINHA DA SILVEIRA**. **DECISÃO:** Na forma regimental o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Superior, Dr. Manoel Marcelo Augusto Marques Neto, ocupando momentaneamente a Presidência da Câmara Superior, conforme art. 7º, IV da Lei nº 15.614/2014, concedeu **VISTAS** do processo aos Conselheiros José Gonçalves Feitosa e Ricardo Valente Filho, ficando este responsável pela guarda do processo. Presente à Câmara Superior, para apresentação de sustentação oral do recurso, o representante legal da recorrente, Dr. Breno Silva Corrêa. **Processo de Recurso Extraordinário nº 1/4635/2010 - Auto de Infração nº: 1/201019646**. **Recorrente: LE LIS BLANC DEUX COMÉRCIO E CONFECÇÕES S/A (RESTOQUE COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS S/A)**. **Recorrido: Estado do Ceará**. **CONSELHEIRO RELATOR: MATHEUS FERNANDES MENEZES**. **DECISÃO:** Na forma regimental o Sr. Presidente da Câmara Superior, em exercício, **SOBRESTOU** o presente julgamento em razão do disposto no §3º, II do art. 46, do Decreto nº 25.468/99, considerando que não houve a efetiva ciência da comunicação para apresentação de sustentação oral solicitado pela recorrente, devendo o processo ser incluído em pauta de julgamento a ser posteriormente fixada. Nada mais havendo a

tratar, a Sra. Presidente deu por encerrados os trabalhos, tendo antes convocado os membros da Câmara Superior a participar da próxima sessão a ser realizada no dia 07 (sete) de março do corrente ano. E para constar eu, Ana Paula Figueiredo Porto, Secretária da Câmara Superior, lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e assinada pela Sra. Presidente e demais membros da Câmara Superior.

Francisca Marta de Sousa
PRESIDENTE DA CÂMARA SUPERIOR

Manoel Marcelo Augusto Marques Neto
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

Antônia Helena Teixeira Gomes
CONSELHEIRA-PRESIDENTE

Lúcia de Fátima Calou de Araújo
CONSELHEIRA-PRESIDENTE

Abílio Francisco de Lima
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

Maria Elineide Silva e Souza
CONSELHEIRA

Matheus Fernandes Menezes
CONSELHEIRO

Francisco Wellington Avila Pereira
CONSELHEIRO

José Gonçalves Feitosa
CONSELHEIRO

Lúcio Flávio Alves
CONSELHEIRO

Filipe Pinho da Costa Leitão
CONSELHEIRO

Valter Barbalho Lima
CONSELHEIRO

Pedro Jorge Medeiros
CONSELHEIRO

José Wilame Falcão de Souza
CONSELHEIRO

Ricardo Valente Filho
CONSELHEIRO

Ana Mônica Figueiras Menescal
CONSELHEIRA

Fredérico Caminha da Silveira
CONSELHEIRO

Matheus Viana Neto
PROCURADOR DO ESTADO

Dr. Ubiratan Ferreira de Andrade
PROCURADOR DO ESTADO

André Gustavo Carneiro Pereira
PROCURADOR DO ESTADO

Rafael Lessa Costa Barboza
PROCURADOR DO ESTADO



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS


ATA DA 5ª (QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA SUPERIOR DO
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO ESTADO DO CEARÁ.


Aos 07 (sete) dias do mês de março do ano 2018 (dois mil e dezoito), às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos, foi aberta a 5ª (quinta) Sessão Ordinária da Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários do Estado do Ceará, sob a Presidência da Dra. Francisca Marta de Sousa. Presentes os Conselheiros Presidentes: Dr. Manoel Marcelo Augusto Marques Neto, Dra. Antônia Helena Teixeira Gomes, Dra. Lúcia de Fátima Calou de Araújo e Dr. Abílio Francisco de Lima. Presente o representante da douta Procuradoria Geral do Estado Dr. Matheus Viana Neto. Compareceram à sessão os Conselheiros: Francisco Wellington Ávila Pereira, Maria Elineide Silva e Souza, Ana Mônica Filgueiras Menescal, Valter Barbalho Lima, José Wilame Falcão de Souza, Lúcio Flávio Alves, Matheus Fernandes Menezes, Ricardo Valente Filho, Filipe Pinho da Costa Leitão, José Gonçalves Feitosa, Pedro Jorge Medeiros e Frederico Caminha da Silveira. Presente, secretariando os trabalhos da Câmara Superior, a Secretária Ana Paula Figueiredo Porto. Verificado o quorum regimental, a Sra. Presidente passou à **ORDEM DO DIA** iniciando os trabalhos com o sorteio dos processos de nºs 1/820/2015 Relator: Francisco Wellington Ávila Pereira, 1/1238/13 e 1/1236/13 Relator: Ricardo Valente Filho. Foi lida, aprovada e assinada a Resolução referente ao Processo de nº 1/1459/15 Relator: Pedro Jorge Medeiros. Em seguida a Sra. Presidente anuncio para julgamento do Processo de Recurso Extraordinário nº 1/1394/2013 - Auto de Infração nº: 1/201305782. Recorrente: **MAKRO ATACADISTA S/A**. Recorrido: Estado do Ceará. **CONSELHEIRO RELATOR: PEDRO JORGE MEDEIROS**. **DECISÃO:** Na forma regimental a Sra. Presidente concedeu **VISTAS** do presente processo à Conselheira Maria Elineide Silva e Souza. Ausente, por motivo justificado, o Conselheiro José Gonçalves Feitosa. Presente à Câmara Superior, acompanhando o julgamento do presente processo a Dra. Mariana Lima Fonteles. **Processo de Recurso Extraordinário nº 1/4363/2011 - Auto de Infração nº: 1/201112932**. Recorrente: **EFORT**

COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA. Recorrido: Estado do Ceará. CONSELHEIRA RELATORA: ANA MÔNICA FILGUEIRAS MENESCAL. DECISÃO: A Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários, deliberando sobre o Recurso Extraordinário admitido pela Presidência com base no que dispõem os Artigos 5º, inciso II e 107 da Lei nº 15.614/14, **Resolve**, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso interposto, para confirmar a decisão **PARCIALMENTE CONDENATÓRIA** proferida pela Câmara recorrida, nos termos do voto da Conselheira Relatora, conforme manifestação oral do representante da douta Procuradoria Geral do Estado. Presente à Câmara Superior para apresentação de sustentação oral do recurso, o representante legal da recorrente, Dr. Alex Konne de Nogueira e Souza. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrados os trabalhos agradecendo a presença de todos, tendo antes convocado os membros da Câmara Superior a participar da próxima sessão a ser realizada no dia 26 (vinte e seis) do mês corrente, às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos. E para constar eu, Ana Paula Figueiredo Porto, Secretária da Câmara Superior, lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e assinada pela Sra. Presidente e demais membros da Câmara Superior.


Francisca Marta de Sousa
PRESIDENTE DA CÂMARA SUPERIOR


Manoel Marcelo Augusto Marques Neto
CONSELHEIRO-PRESIDENTE


Antônia Helena Teixeira Gomes
CONSELHEIRA-PRESIDENTE


Lúcia de Fátima Calou de Araújo
CONSELHEIRA-PRESIDENTE


Abílio Francisco de Lima
CONSELHEIRO-PRESIDENTE


Maria Elineide Silva e Souza
CONSELHEIRA


Matheus Fernandes Menezes
CONSELHEIRO


Francisco Wellington Avila Pereira
CONSELHEIRO



José Gonçalves Feitosa
CONSELHEIRO


Lúcio Flavio Alves
CONSELHEIRO


Filipe Pinho da Costa Leitão
CONSELHEIRO


Valter Barbalho Lima
CONSELHEIRO


Pedro Jorge Medeiros
CONSELHEIRO

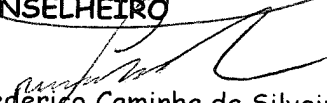

José Wilame Falcão de Souza
CONSELHEIRO


Ana Mônica Filgueiras Menescal
CONSELHEIRA


Matheus Viana Neto
PROCURADOR DO ESTADO

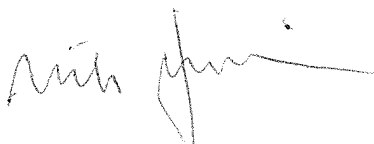
André Gustavo Carreiro Pereira
PROCURADOR DO ESTADO

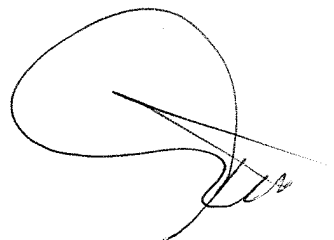

Ricardo Valente Filho
CONSELHEIRO


Frederico Caminha da Silveira
CONSELHEIRO

Dr. Ubiratan Ferreira de Andrade
PROCURADOR DO ESTADO

Rafael Lessa Costa Barboza
PROCURADOR DO ESTADO









GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ATA DA 6ª (SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA SUPERIOR DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO ESTADO DO CEARÁ.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano 2018 (dois mil e dezoito), às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos, foi aberta a 6ª (sexta) Sessão Ordinária da Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários do Estado do Ceará, sob a Presidência da Dra. Francisca Marta de Sousa. Presentes os Conselheiros Presidentes: Dr. Manoel Marcelo Augusto Marques Neto, Dra. Antônia Helena Teixeira Gomes, Dra. Lúcia de Fátima Calou de Araújo e Dr. Abílio Francisco de Lima. Presente o representante da d. Proc. Procuradoria Geral do Estado Dr. André Gustavo Carreiro Pereira. Compareceram à sessão os Conselheiros: Victor Hugo Cabral de Moraes Junior, Maria Elineide Silva e Souza, Ana Mônica Filgueiras Menescal, Michel André Bezerra Lima Gradwohl, José Wilame Falcão de Souza, Lúcio Flávio Alves, Matheus Fernandes Menezes, Filipe Pinho da Costa Leitão, José Gonçalves Feitosa, Pedro Jorge Medeiros e Frederico Caminha da Silveira. Ausente, por motivo justificado, o Conselheiro Ricardo Valente Filho. Presente, secretariando os trabalhos da Câmara Superior, a Secretária Ana Paula Figueiredo Porto. Verificado o quorum regimental A Sra. Presidente passou à **ORDEM DO DIA** iniciando os trabalhos com a leitura de Resoluções que foram realizadas para os Processos de nºs: 1/1914/13 Relator: Filipe Pinho da Costa Leitão e 1/2072/16 Relator: José Wilame Falcão de Souza. Em seguida, passou-se ao julgamento do **Processo de Recurso Extraordinário nº 1/4635/2010 - Auto de Infração nº: 1/201019646. Recorrente: LE LIS BLANC DEUX COMÉRCIO E CONFECÇÕES S/A (RESTOQUE COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS S/A). Recorrido: Estado do Ceará. CONSELHEIRO RELATOR: MATHEUS FERNANDES MENEZES. DECISÃO: A Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários, deliberando sobre o Recurso Extraordinário admitido pela Presidência com base no que dispõem os Artigos 5º, inciso II e 107 da Lei nº 15.614/14, Resolve, por maioria de votos, negar provimento ao recurso interposto, para confirmar a decisão **PARCIALMENTE CONDENATÓRIA** proferida pela Câmara recorrida, nos termos do voto do Conselheiro Relator designado para lavrar a respectiva resolução, por ter proferido o primeiro voto divergente e vencedor, Conselheiro José Wilame Falcão de Souza, conforme manifestação oral do representante da d. Proc. Procuradoria Geral do Estado, em Sessão. Vencidos os votos dos Conselheiros: Matheus Fernandes Menezes**

(relator originário), José Gonçalves Feitosa e Filipe Pinho da Costa Leitão que se manifestaram pela nulidade da acusação fiscal, entendendo conforme voto do Relator, nos seguintes termos: "Voto por acolher a decisão paradigma em razão de constar nos autos elementos que levam à incerteza do levantamento fiscal. Primeiro, temos uma perícia que aponta falhas na metodologia adotada pela fiscalização e confirma a inexistência de infração. Posteriormente, temos uma segunda perícia que aponta outras insubsistências, mas indica a parcial procedência, utilizando a mesma metodologia do fiscal, que foi apontada como insubsistente pela primeira perícia. Apesar de ter sido levantado, em sessão, que a 3ª Câmara identificou que houve equívoco na primeira perícia, tal informação não consta nos autos e nem na resolução que fundamentou a decisão da Câmara recorrida. Assim, diante daquilo que consta nos autos, parece-nos que o levantamento fiscal carece de credibilidade que confirme a certeza do crédito tributário, motivo pelo qual entendo pela nulidade do auto de infração." Absteve-se de votar, por não ter participado de todo o relato do presente processo, com base no disposto no §2º do art. 42 da Portaria nº 145/2017, o conselheiro Pedro Jorge Medeiros. Ausente, por motivo justificado o Conselheiro Ricardo Valente Filho. Em sessão o Conselheiro José Wilame Falcão de Souza recebeu o processo em razão de ter sido designado para lavrar a resolução. Presente à Câmara Superior para apresentação de sustentação oral do recurso, o representante legal da recorrente, Dr. Sebastião Bastos Ribeiro Neto. Processo de Recurso Extraordinário nº 1/2115/2009 - Auto de Infração nº: 1/200904382. Recorrente: VALDAC LTDA. Recorrido: Estado do Ceará. CONSELHEIRO RELATOR: LÚCIO FLÁVIO ALVES. DECISÃO: A Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários, deliberando sobre o Recurso Extraordinário admitido pela Presidência com base no que dispõem os Artigos 5º, inciso II e 107 da Lei nº 15.614/14, Resolve, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso interposto, para confirmar a decisão **CONDENATÓRIA** proferida pela Câmara recorrida, nos termos do voto do Conselheiro Relator, conforme manifestação oral do representante da douta Procuradoria Geral do Estado. Ausentes, por motivo justificado os Conselheiros José Gonçalves Feitosa e Ricardo Valente Filho. Ausente à Câmara Superior para apresentação de sustentação oral do recurso, o representante legal da recorrente, Dr. Hércio Honda. Assuntos Gerais: A Sra. Presidente da Câmara Superior, Dra. Francisca Marta de Souza, desejou uma Feliz Páscoa a todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrados os trabalhos, tendo antes convocado os membros da Câmara Superior a participar da próxima sessão a ser realizada no dia 05 (cinco) de abril do corrente ano.




E para constar eu, Ana Paula Figueiredo Porto, Secretária da Câmara Superior, lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e assinada pela Sra. Presidente e demais membros da Câmara Superior.



Francisca Marta de Sousa
PRESIDENTE DA CÂMARA SUPERIOR


Manoel Marcelo Augusto Marques Neto
CONSELHEIRO-PRESIDENTE



Antônia Helena Teixeira Gomes
CONSELHEIRA-PRESIDENTE


Lúcia de Fátima Calou de Araújo
CONSELHEIRA-PRESIDENTE


Abílio Francisco de Lima
CONSELHEIRO-PRESIDENTE


Maria Elineide Silva e Souza
CONSELHEIRA



Matheus Fernandes Menezes
CONSELHEIRO


Michel André Bezerra Lima Gradvohl
CONSELHEIRO



José Gonçalves Feitosa
CONSELHEIRO


Lúcio Flavio Alves
CONSELHEIRO


Filipe Pinho da Costa Leitão
CONSELHEIRO


Victor Hugo Cabral de Moraes Junior
CONSELHEIRO


Pedro Jorge Medeiros
CONSELHEIRO


José Wilame Falcão de Souza
CONSELHEIRO



Ricardo Valente Filho
CONSELHEIRO


Ana Mônica Filgueiras Menescal
CONSELHEIRA


Frederico Caminha da Silveira
CONSELHEIRO

Matteus Viana Neto
PROCURADOR DO ESTADO

Dr. Ubiratan Ferreira de Andrade
PROCURADOR DO ESTADO


André Gustavo Carreiro Pereira
PROCURADOR DO ESTADO

Rafael Lessa Costa Barboza
PROCURADOR DO ESTADO